



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NO DIA IMEDIATO APÓS O REQUERIMENTO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA RESPECTIVA.**

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada, a critério da secretaria municipal respectiva, a concessão de férias regulamentares ao servidor no dia imediato após o protocolo do requerimento administrativo, ficando revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 885, de 18 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 23 de outubro de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
**Prefeita Municipal**

**\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 23/10/2020.**